



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 108/2015 – São Paulo, terça-feira, 16 de junho de 2015

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

:: SEI / TRF3 - 1138020 - Despacho C.A. ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0013228-54.2015.4.03.8000

Interessado(a): Felipe Benichio Teixeira

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde dia 2 de junho de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 12/06/2015, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PAUTA DE JULGAMENTO

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

375ª Sessão Ordinária de **18 de junho de 2015 - 17h**, na sala de sessões do Plenário, localizada no 14º andar da Torre Sul.

Presidente Desembargador Federal Fábio Prieto de Souza

Aprovar:

Ata da 374ª Sessão Ordinária de 28 de maio de 2015.

Submeter a referendo:

Ato nº 12.923, de 28 de maio de 2015, que no item I cessou, a partir de 1º de junho de 2015, o Ato 12.618/14 quanto à designação do MM. Juiz Federal Dênio Silva Thé Cardoso, da 5ª Vara de São José do Rio Preto, para exercer as funções de Diretor da Subseção Substituto e Corregedor da Central de Mandados da Subseção de São José do Rio Preto; no item II designou o MM. Juiz Federal Dasser Lettière Junior, da 4ª Vara de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da Subseção Substituto da Subseção de São José do Rio Preto, a partir de 1º de junho de 2015, e no item III designou o MM. Juiz Federal Roberto

Cristiano Tamantini, da 2ª Vara de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da Subseção de São José do Rio Preto, a partir de 1º de junho de 2015.

Portaria nº 2.273, de 28 de maio de 2015, que suspendeu o expediente externo e os prazos processuais na 6ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo, 1ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

Portaria nº 2.274, de 1º de junho de 2015, que suspendeu o expediente externo e os prazos processuais na 21ª Vara Federal Cível de São Paulo, 1ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

Portaria nº 2.275, de 02 de junho de 2015, que suspendeu o expediente externo e os prazos processuais na 10ª Vara Federal Cível de São Paulo, 1ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

Desembargadora Federal Cecília Marcondes

1 - Processo SEI 0002728-91.2013.4.03.8001

Nº antigo: 2013.80.01.002728-2 - Classe: RecAdm 901

Recte : Paschoal Pagliaro Junior

Adv : SP317533 - Joyce Neres de Oliveira

Recdo : Juízo Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo

Assunto : Grat Incorporada-Quintos Décimos-Vpni/Sist Rem/Serv Publ Civ

Desembargador Federal FÁBIO PRIETO DE SOUZA
Presidente

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

:: SEI / TRF3 - 1135899 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 2040, de 11 DE junho de 2015.

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA CAZERTA, CORREGEDORA-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a eleição e posse da nova Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região, no dia 10 de junho de 2015,

Considerando as Portarias da Comissão de Correição Geral Ordinária e Inspeção de Avaliação Administrativa nas 2ª e 38ª Subseções Judiciárias do Estado de São Paulo, Ribeirão Preto e Barretos,

RESOLVE:

1. **Ratificar** os termos das Portarias CORE 1978, de 07 de maio de 2015, e 2028, de 03 de junho de 2015,

2. **Incluir** a Desembargadora Federal Marisa Santos, em substituição regimental, para conduzir os trabalhos de Correição Geral Ordinária e de Inspeção de Avaliação, nas 1ª, 2ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª e 9ª Varas Federais e Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto e 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Barretos, 2ª e 38ª Subseções Judiciárias do Estado de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora Regional, em substituição regimental**, em 12/06/2015, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

:: SEI / TRF3 - 1141551 - Ata Registro Precos - Extrato ::

Ata Registro Preços - Extrato

Processo nº 0000019-18.2015.4.03.8000; Espécie: Ata de Registro de Preços Nº 12.020.10.2015, firmada em 12/06/2015; Órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76); Fornecedora: RF TEIXEIRA EIRELLI - ME (CNPJ nº 04.495.580/0001-96); Objeto: registro de preços para aquisição de mídia CD-R (não regravável) (LOTE 1) ; Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura; Valor Total: R\$ 11.850,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 002/2015 - RP; Signatários: pelo TRF 3ªRegião, Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral) e pela Fornecedora, Sr. RODRIGO FERRINI TEIXEIRA, Sócio

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Saez Lopes, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 15/06/2015, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1141552 - Ata Registro Precos - Extrato ::

Ata Registro Preços - Extrato

Processo nº 0000019-18.2015.4.03.8000; Espécie: Ata de Registro de Preços Nº 12.021.10.2015, firmada em 12/06/2015; Órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76); Fornecedora: TOTAL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA - EPP (CNPJ nº 10.986.234/0001-03); Objeto: registro de preços para aquisição de mídia DVD-R (não regravável), CD-RW e DVD-RW (regravável), DVD+R DUÁL LAYER (não regravável) e FITA MINI-DV(lotes 02, 03 e 04); Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura; Valor Total: R\$ 11.738,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 002/2015 - RP; Signatários: pelo TRF 3ªRegião, Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral) e pela Fornecedora, Sr. RICARDO JOSÉ NEVES, Sócio.

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Saez Lopes, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 15/06/2015, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1141554 - Ata Registro Precos - Extrato ::

Ata Registro Preços - Extrato

Processo nº 0000019-18.2015.4.03.8000; Espécie: Ata de Registro de Preços Nº 12.022.10.2015, firmada em 12/06/2015; Órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76); Fornecedora: CLICK DATA SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS EIRELLI - ME (CNPJ nº 14.543.088/0001-00); Objeto: registro de preços para aquisição de FITA (lote 5); Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura; Valor Total: R\$ 14.700,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 002/2015 - RP; Signatários: pelo TRF 3ªRegião, Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral) e pela Fornecedora, Sr. ROSANA MARTINS, Procuradora

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Saez Lopes, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 15/06/2015, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

:: SEI / TRF3 - 1138646 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0018208-78.2014.4.03.8000

Documento nº 1138646

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 0013110-78.2015.4.03.8000 - CRISTINA KAZUKO TAKEDA, nos dias 09.06 e 10.06.2015;
- 0013212-03.2015.4.03.8000 - SANDRA MARINHO BUENO, no período de 04.06 a 18.06.2015;
- 0013259-74.2015.4.03.8000 - SILVIA SENCIALES SOBREIRA MACHADO, no dia 12.06.2015;
- 0005797-66.2015.4.03.8000 - TULIO FERREIRA ASTONI, no dia 10.06.2015.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 0022878-62.2014.4.03.8000 - KARLA ALVES LISBOA, no período de 08.06 a 03.07.2015;
- 0004306-24.2015.4.03.8000 - SEVERINO DE AQUINO NETO, no dia 11.06.2015.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 0012712-34.2015.4.03.8000 - BRUNO FERNANDES BARP, nos dias 09.06 e 10.06.2015;
- 0004807-75.2015.4.03.8000 - MARCIA HELENA SHITSUKA SATO, no período de 11.06 a 03.07.2015.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 0011328-36.2015.4.03.8000 - CARLA ANDREIA PERINETI MAGRI, no período de 08.06 a 10.06.2015;
- 0008632-27.2015.4.03.8000 - PAULO VILELA DE MELO, nos dias 10.06 e 11.06.2015.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/06/2015, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1112440 - Ato N.I. ::

Ato nº 12.870, de 10 de junho de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 0010153-04.2015.4.03.8001, resolve:

EXONERAR, a pedido, a partir de 22 de abril de 2015, ERIKA FALCÃO DE LUCENA, servidora do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área

Administrativa, Classe A, Padrão 1, nos termos do artigo 34 da Lei nº 8.112/90.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 11/06/2015, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1109140 - Ato N.I. ::

Ato nº 12.871, de 10 de junho de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 0009976-40.2015.4.03.8001, resolve:

DECLARAR VAGO, em razão de falecimento, a partir de 10 de abril de 2015, nos termos do artigo 33, inciso IX, da Lei nº 8.112/90, o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, ocupado pelo servidor **WALTER DE OLIVEIRA ROSA**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 11/06/2015, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1106466 - Ato N.I. ::

Ato nº 12.872, de 10 de junho de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 0009062-73.2015.4.03.8001, resolve:

EXONERAR, a pedido, a partir de 06 de abril de 2015, MARCUS FELIPE FERREIRA BRANDÃO, servidor do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe B, Padrão 10, nos termos do artigo 34 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 11/06/2015, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1102521 - Ato N.I. ::

Ato nº 12.873, DE 10 DE junho DE 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 0003050-43.2015.4.03.8001, resolve:

EXONERAR, a pedido, a partir de 02 de fevereiro de 2015, ALEXANDRE BANDONI, servidor do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe A, Padrão 1, nos termos do artigo 34 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 11/06/2015, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1138628 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 11195, DE 12 DE JUNHO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0012432-63.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 1º de julho de 2015, o servidor **FELIPE AUGUSTO SANTANA DE ASSIS**, R.F. nº 3814, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da Décima Primeira Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 1º de julho de 2015, a servidora **CRISTIANE KOVACS**, R.F. nº 3003, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 12/06/2015, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1138629 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 11196, DE 12 DE JUNHO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0012432-63.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 1º de julho de 2015, a servidora **CRISTIANE KOVACS**, R.F. nº 3003, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente

Operacional, da Subsecretaria da Décima Primeira Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 1º de julho de 2015, o servidor **MANUEL FRANCISCO DE SOUSA**, R.F. nº 848, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 12/06/2015, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1139542 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 11199, DE 12 DE JUNHO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0013225-02.2015.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR o servidor **UBIRAJARA SANTOS LEITE JUNIOR**, R.F. nº 3911, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 12/06/2015, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1140533 - Portaria ::

Portaria Nº 1140533, DE 12 DE junho DE 2015.

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada, nos termos do art. 2º, inciso III, alínea "a", da Portaria nº 5270, de 19 de novembro de 2009, e de acordo com o decidido no Processo Administrativo nº 0013319-47.2015.4.03.8000, resolve:

I – Alterar, em parte, a Portaria nº 524, de 04/03/1993, publicada em 08/03/1993, a fim de que passe a constar que o quinquênio refere-se ao período de 29/10/1985 a 27/10/1990;

II – Alterar, em parte, a Portaria nº 511, de 18/10/1996, publicada em 21/10/1996, a fim de que passe a constar que o quinquênio refere-se ao período de 28/10/1990 a 26/10/1995.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Avila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2015, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1137662 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0013203-41.2015.4.03.8000

Documento nº 1137662

Ref.: Revisão de averbação de tempo de serviço de JAMIL DE SOUSA, R.F. nº 1574.

Tendo em vista a informação nº 1137640, da Divisão de Aposentadorias e Pensões, dê-se ciência ao interessado para que desentranhe a certidão de tempo de serviço emitida pela Prefeitura do Município de Diadema, a fim de leva-la ao órgão emitente para as devidas correções.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Avila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2015, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

:: SEI / TRF3 - 1135336 - Ato N.I. ::

ATO Nº 12.876, DE 10 DE JUNHO DE 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 39, §1º, combinado com o artigo 40, § 1º do Regimento Interno, e considerando o deliberado na Sessão Plenária Extraordinária Administrativa realizada nesta data,

RESOLVE:

Designar o Desembargador Federal PEIXOTO JÚNIOR como integrante efetivo da Comissão Permanente de Jurisprudência desta Corte (artigo 39, II, §1º c.c. artigos 40, § 1º, e 43, RITRF3ªR), em razão da declaração de vacância do cargo ocupado pelo Desembargador Federal Nelson Bernardes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 12/06/2015, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

:: SEI / TRF3 - 1087174 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0013406-97.2015.4.03.8001
Documento nº 1087174
5449 - ANTONIO ARDISSON
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE 17/05/2015 A 06/06/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/06/2015, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1135063 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0015761-80.2015.4.03.8001
Documento nº 1135063
Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
3969 - MARIA LUISA RUIVO MARQUES

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. CONTINUA de 10/05/2015 a 05/11/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/06/2015, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1135027 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0015758-28.2015.4.03.8001
Documento nº 1135027
Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
6166 - VIVIANE NAVARRO SOUSA NILO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. CONTINUA de 03/06/2015 a 29/11/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/06/2015, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1134998 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0015757-43.2015.4.03.8001

Documento nº 1134998

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
4856 - ANDRE LUIS WATANABE MORENO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. CONTINUA de 31/05/2015 a 26/11/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/06/2015, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1067110 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0012344-22.2015.4.03.8001

Documento nº 1067110

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
7523 - CAROLINA LOPES GONCALVES

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 07/05/2015 a 16/05/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/06/2015, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1136268 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0012419-61.2015.4.03.8001

Documento nº 1136268

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
6333 - SELMA HELENA PIRES GRANJA

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 07/05/2015 a 08/05/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/06/2015, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1086982 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0013375-77.2015.4.03.8001

Documento nº 1086982

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6841 - ADRIANA DE FREITAS NEVES CORREIA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

20/05/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/06/2015, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1070405 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0012527-90.2015.4.03.8001

Documento nº 1070405

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7673 - LUMENA APARECIDA MELO CARDOSO NOGUEIRA ALVES

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 09/05/2015 a 15/05/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/06/2015, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1070131 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0012492-33.2015.4.03.8001

Documento nº 1070131

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2594 - LAIS PONZONI

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 01/05/2015 a 08/05/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/06/2015, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1078761 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0012698-47.2015.4.03.8001

Documento nº 1078761

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
6807 - FABIANA ANDREIA DE SOUZA

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL em 11/05/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/06/2015, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1103861 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0014303-28.2015.4.03.8001

Documento nº 1103861

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
2504 - ABEDENEGO CAVALCANTE LINS
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
25/05/2015 //

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/06/2015, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1087086 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0013425-06.2015.4.03.8001

Documento nº 1087086

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
867 - MYRIAM CONCEICAO FERREIRA DE MATTOS GUIZELINI LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
18/05/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/06/2015, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1079328 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0012950-50.2015.4.03.8001

Documento nº 1079328

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3933 - ELISABETE TIEKO TENGUAN SILVA DE ALMEIDA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. CONTINUA de 12/05/2015 a 13/05/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/06/2015, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1117706 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0014851-53.2015.4.03.8001

Documento nº 1117706

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2909 - GLADSTONE DE OLIVEIRA MUNDURUCA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

02/06/2015 A 16/06/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/06/2015, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1070587 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0012581-56.2015.4.03.8001

Documento nº 1070587

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7624 - RENATA DA ROCHA PEIXOTO ALVES

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 10/05/2015 a 30/05/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/06/2015, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1085598 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0013206-90.2015.4.03.8001

Documento nº 1085598

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
3047 - MARISTELA TREVEZAM

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE de 13/05/2015 a 22/05/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/06/2015, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1138329 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0013611-29.2015.4.03.8001

Documento nº 1138329

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
5847 - ANA VICTORIA WALLACE CUELLAR

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 19/05/2015 a 19/05/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/06/2015, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1138637 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0014983-13.2015.4.03.8001

Documento nº 1138637

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
2554 - ORDALIA PEREIRA DOS SANTOS

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE em 29/05/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/06/2015, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1138642 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0014503-35.2015.4.03.8001

Documento nº 1138642

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
6506 - WAGNER FONSECA PAULINO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE em 26/05/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/06/2015, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1138677 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0014566-60.2015.4.03.8001

Documento nº 1138677

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
4873 - ALESSANDRA APARECIDA FERREIRA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE em 27/05/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/06/2015, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1087289 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0013401-75.2015.4.03.8001

Documento nº 1087289

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
5781 - ROZANGELA ALVES MOREIRA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE em 18/05/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/06/2015, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1078799 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0012793-77.2015.4.03.8001

Documento nº 1078799

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

912 - MARCELO TADEU DE CARVALHO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE 12/05/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/06/2015, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1085701 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0013238-95.2015.4.03.8001

Documento nº 1085701

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7299 - SUELLEN THAIS DOS SANTOS SOUZA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE em 15/05/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/06/2015, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1079238 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0013164-41.2015.4.03.8001

Documento nº 1079238

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6111 - LUIZ CARLOS DE MORAES E SILVA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE de 11/05/2015 a 23/05/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/06/2015, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1106673 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0014401-13.2015.4.03.8001

Documento nº 1106673

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a):

2321 - ARIIVALDO VIANA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

26/05/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/06/2015, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1110246 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0014550-09.2015.4.03.8001

Documento nº 1110246

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3539 - JANAINA GARCIA BEZERRA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

27/05/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/06/2015, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1134648 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0015735-82.2015.4.03.8001

Documento nº 1134648

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a):

1859 - CELIA CRISTINA DA SILVA VIDAL

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

10/06/2015 a 12/06/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/06/2015, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1139558 - Portaria ::

Portaria Nº 1139558, DE 12 DE junho DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

ALTERAR A LOTAÇÃO do servidor CELSO MARIM HERNANDEZ, RF 1797, Técnico Judiciário, do Gabinete da Diretoria do Foro para a Secretaria Administrativa, a partir de 18.02.2015, ficando mantida a função comissionada atualmente ocupada.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/06/2015, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1139584 - Portaria ::

Portaria Nº 1139584, DE 12 DE junho DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - CESSAR a lotação do servidor SIDNEY GARCIA, RF 692, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, do Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum Criminal Previdenciário, e colocá-lo à disposição da Diretoria do Foro, a partir de 27.05.2015;

II - DISPENSAR o servidor EDUARDO MENDES DE OLIVEIRA, RF 922, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, da função comissionada de Supervisor da Seção de Segurança e Transporte (FC-5), do Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum Criminal e Previdenciário, colocá-lo à disposição da Diretoria do Foro a partir de 27.05.2015, e lotá-lo na Subsecretaria de Materiais, Arquivo e Depósito Judicial - UMAD, a partir de 02.06.2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/06/2015, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1136796 - Portaria ::

Portaria Nº 1136796, DE 11 DE junho DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS

SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE
LOTAR o servidor ARIIVALDO APARECIDO DE BRITO, RF 5488, Técnico Judiciário, na 8ª Vara de Execuções Fiscais, a partir de 11.06.2015.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/06/2015, às 09:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1139966 - Portaria ::

Portaria Nº 1139966, DE 12 DE junho DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE
DESIGNAR a servidora SELMA CRISTINA DA SILVA, RF 5612, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente II (FC-3), da Seção de Recursos - Divisão de Processamento, do Juizado Especial Federal de São Paulo.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/06/2015, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1138934 - Portaria ::

Portaria Nº 1138934, DE 12 DE junho DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE
I - DISPENSAR o servidor MAURO DE ALMEIDA BORGES, RF 2725, Técnico Judiciário, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), da 2ª Vara de Mogi das Cruzes, a partir de 22.10.2013.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/06/2015, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1130268 - Portaria ::

Portaria Nº 1130268, DE 09 DE junho DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora MARIA CIDIL STEFANELLI DA CRUZ, RF 1406, Técnico Judiciário, da função comissionada de Supervisor da Seção de Arquivo, Deposito Judicial e Avaliação e Eliminação de documentos (FC-5), do Núcleo de Apoio Regional de Caraguatatuba e alterar sua lotação para a 1ª Vara Federal da mesma Subseção Judiciária;

II - DISPENSAR o servidor LISANDRO SEAWRIGHT, RF 4549, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 1ª Vara de Caraguatatuba, alterar sua lotação para o Núcleo de Apoio Regional da mesma Subseção Judiciária e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Arquivo, Deposito Judicial e Avaliação e Eliminação de documentos (FC-5), do Núcleo de Apoio Regional de Caraguatatuba;

III - DISPENSAR o servidor FERNANDO DE MELO ARAUJO, RF 7207, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), e designá-lo para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 1ª Vara de Caraguatatuba. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/06/2015, às 09:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1104881 - Portaria ::

Portaria Nº 1104881, DE 26 DE maio DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006 e decisão proferida no Processo SEI nº 0014352-69.2015.4.03.8001, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6634	LINDA LESSA	A2	A3	01.12.2012
6634	LINDA LESSA	A3	A4	01.12.2013

II - Autorizar que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/06/2015, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1118567 - Portaria ::

Portaria Nº 1118567, DE 01 DE junho DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006 e decisão proferida no Processo SEI nº 0021008-16.2013.4.03.8000, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5818	ANDREIA GONCALVES DE SOUZA	A5	B6	26.02.2015

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/06/2015, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1100404 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0013882-38.2015.4.03.8001

Documento nº 1100404

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1264 - GINA PEDROSO CAMARA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG

19/05/2015 a 20/05/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/06/2015, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1139642 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0013885-90.2015.4.03.8001

Documento nº 1139642

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
4630 - JULIANO PAIFER PELEGRINI

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 21/05/2015 a 22/05/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/06/2015, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1100490 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0013901-44.2015.4.03.8001

Documento nº 1100490

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
1851 - ANA LUCIA BRAZ TRINDADE DE SILOS
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
22/05/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/06/2015, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

:: SEI / TRF3 - 1140293 - Aviso ::

Aviso

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.058/2015

Processo n. 0013279-62.2015.4.03.8001

Objeto: Aquisição de mídias (CD's e DVD), fitas e papéis para impressora. Obtenção do edital: a partir de 15/06/2015, às 13h00, nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br (Página de Licitações/Licitações - JF/SP/Pregão Eletrônico) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - 8º andar. Informações através do telefone: (11) 2172-6378 das 09h00 às 19h00. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 29/06/2015, às 09h30, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/06/2015, às 09h30.

São Paulo, 12 de junho de 2015.
Carlos Mituru Miyamoto
Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 12/06/2015, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1141141 - Extrato de Dispensa de Licitação ::

Extrato de Dispensa de Licitação

a) Proc. nº 0008408-86.2015.4.03.8001-UGEP; b) Objeto: Contratação de três (3) inscrições no curso "Formação de Pregoeiro" para servidores do Núcleo de Compras e Licitações; c) Contratada: ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - ESAF; d) CNPJ: 02.317.176/0001-05; e) Valor: R\$2.079,00; f) Fundamento Legal: Art. 24, inc. VIII, da Lei 8.666/93; g) Autorização: Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa h) Ratificação: Dra. Giselle de Amaro e França, Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti, Técnico Judiciário**, em 12/06/2015, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1141181 - Extrato de Inexigibilidade de Licitação ::

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

a) Proc. nº 0011796-94.2015.4.03.8001-UGEP; b) Objeto: Contratação de 10 (dez) inscrições no seminário "Revisão, Reajuste e Repactuação dos Contratos Administrativos" para servidores do Administrativo Central; c) Contratada: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A; d) CNPJ: 86.781.069/0001-15; e) Valor: R\$20.160,00; f) Fundamento Legal: Art. 25, inc. II, combinado com art. 13, inc. VI da Lei 8.666/93; g) Autorização: Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dra. Giselle de Amaro e França, Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti, Técnico Judiciário**, em 12/06/2015, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1141214 - Edital ::

Edital EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo: 0006192-92.2014.4.03.8000

Empresa: TRANSPORTE DE MUDANÇA LM LTDA. – ME

Assunto: Aplicação de Penalidade e recolhimento da multa contratual imposta

A Doutora **Giselle de Amaro e França**, Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal

de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER a todos quanto o presente edital, com prazo de 20 (vinte dias), virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Administração Central da Justiça Federal da 3ª Região tramita processo administrativo de apuração de falta contratual contra a empresa **TRANSPORTE DE MUDANÇA LM LTDA. – ME.**, estabelecida, último endereço conhecido: Rodovia Comendador Alberto Bonfiglioli nº 2945, Jardim Itaipu, Presidente Prudente/SP - CEP 19063-390, representada legalmente por ZENILDA PEREIRA DA SILVA, sócia-proprietária, RG 24.968.613-2-SSPSP e CPF 490.212.141-72 e LUIZ BENEDITO MODOLO, RG 6.530.852-9 SSP/SP e CPF 407.387.958-87.

E como está em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-la pessoalmente, intima-a pelo presente instrumento a quaisquer dos representantes legais da referida empresa a comparecer a esta Administração para que promovam **o recolhimento da multa contratual imposta no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais), no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do conhecimento do presente Edital, ao Tesouro Nacional, por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU), cujos dados para preenchimento estão disponíveis neste juízo administrativo.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da Lei. Ficam os interessados cientificados que esta Diretoria do Foro localiza-se na **Rua Peixoto Gomide nº 768, 5º andar, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP: 01409-903**, cujo horário de funcionamento é das **09:00 às 19:00 horas, de segunda à sexta-feira**.

Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no átrio do prédio que abriga esta Diretoria do Foro.

Dado e passado nesta cidade de São Paulo.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Ohl Siervo Safi, Supervisora da Seção de Processamento e Apuração de Faltas Contratuais e Penalidades**, em 12/06/2015, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/06/2015, às 09:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1141815 - Aviso ::

Aviso
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro torna público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 039/2015, adjudicado à empresa Dron Projeto e Consultoria em Segurança Eletrônica Ltda.

São Paulo, 15 de junho de 2015.

Florivaldo dos Santos
Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florivaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 15/06/2015, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA CÍVEL

:: SEI / TRF3 - 1140977 - Portaria ::

Portaria Nº 1140977, DE 12 DE junho DE 2015.

PORTARIA 018/2015

A Doutora **ROSANA FERRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 007/2015, desta 2ª Vara Cível, de 02/03/2015, publicada no DE da JF da 3ª Região,

RESOLVE:

ALTERAR as férias da servidora GIOVANA SANGALETTI, RF 7302, anteriormente marcadas para o período 10 a 19/11/2015 (10 dias) para 03 a 12/11/2015.

São Paulo, 12 de junho de 2015

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ferri, Juíza Federal**, em 12/06/2015, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1141015 - Portaria ::

Portaria Nº 1141015, DE 12 DE junho DE 2015.

PORTARIA 019/2015

A Doutora **ROSANA FERRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 036/2014, desta 2ª Vara Cível, de 08/09/2014, publicada no DE da JF da 3ª Região,

RESOLVE:

ALTERAR as férias da servidora CARLA MARTINS SILVA FANHANI, RF 4869, anteriormente marcadas para o período 08 a 25/09/2015 (18 dias) para 13 a 30/10/2015.

São Paulo, 12 de junho de 2015

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ferri, Juíza Federal**, em 12/06/2015, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

:: SEI / TRF3 - 1140310 - Ordem de Serviço N.I. ::

Ordem de Serviço nº 01/2015-COORDENADORIA

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR HONG KOU HEN, JUIZ FEDERAL COODENADOR DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a necessidade de padronizar e regulamentar as hipóteses de remessa EXTRAORDINÁRIA de autos processuais ao Ministério Público Federal e à Defensoria Pública da União, pela Seção de Segurança e Transportes deste Fórum Criminal Ministro Jarbas Nobre;

RESOLVE:

I - Determinar que somente os processos considerados urgentes, assim definidos por decisão judicial, serão encaminhados pela Justiça Federal ao Ministério Público Federal e à Defensoria Pública da União, pela Seção de Segurança e Transportes, observando o disposto nesta ordem de serviço;

II - Os processos urgentes recebidos até às 17:00 horas serão encaminhados no mesmo dia aos seus destinatários, após esse horário a Seção de Segurança e Transportes não poderão receber os processos;

III - Não se aplica o disposto no item II desta Ordem de Serviço aos processos com determinação judicial de encaminhamento urgente e imediato, cujo cumprimento ficará a cargo da CEUNI através dos Oficiais de Justiça;

IV - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Ordem de Serviço nº 02/2014 desta Coordenadoria.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal e Previdenciário**, em 12/06/2015, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1139407 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 49/2015

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR HONG KOU HEN, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - **ESTABELECE**r a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
19/06 a 26/06/2015	5ª	Dra. Fabiana Alves Rodrigues

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - **ESTABELECE**r que se o Juiz Plantonista, por **motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis**, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - **ESTABELECE**r, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V- **ESTABELECE**r, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - **ESTABELECE**r, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo graus de jurisdição, conforme a previsão regimental dos

respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

CUMPRASE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal e Previdenciário**, em 12/06/2015, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

:: SEI / TRF3 - 1119919 - Portaria ::

Portaria Nº 1119919, DE 02 DE junho DE 2015.

A DOUTORA CLAUDIA RINALDI FERNANDES, MM JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 10ª VARA/GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

CONSIDERANDO os termos da Portaria 1109660 - JEF - SP,

CONSIDERANDO o e-mail da Seção de Férias,

RESOLVE:

I - ALTERAR EM PARTE os termos da Portaria 1109660, para onde se lê : "I – ALTERAR o período de férias do servidor RENATO BATISTA DOS SANTOS - RF 4600, anteriormente marcado para 03/08 a 01/09/2015 e fazer constar os períodos de 16/06 a 25/06/2015 e 03/08 a 22/08/2015."

LEIA-SE :

"I – ALTERAR o período de férias do servidor RENATO BATISTA DOS SANTOS - RF 4600, anteriormente marcado para 03/08 a 01/09/2015 e fazer constar os períodos de 16/06 a 25/06/2015 e 03/08 a 22/08/2015."
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Rinaldi Fernandes, Juiz Federal**, em 12/06/2015, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

:: SEI / TRF3 - 1128745 - Portaria ::

Portaria Nº 1128745, DE 08 DE junho DE 2015.

Digite aqui a Ementa...

A DR.^a MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, MM.^a JUÍZA FEDERAL, PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO A ABSOLUTA NECESSIDADE DO SERVIÇO,

RESOLVE

ALTERAR, o período de férias anteriormente marcado para 13/10/2015 até 30/10/2015, da servidora **KARINA DELLA VALLE ARAKI** RF 7650, Analista Judiciário, para o período de 03/11/2015 até 20/11/2015.

ALTERAR, o período de férias anteriormente marcado para 29/06/2015 até 08/07/2015, do servidor **LEONARDO FONSECA ALVES DOS SANTOS**, RF 5249, Analista Judiciário, para o período de 22/07/2015 até 31/07/2015.

ALTERAR, o período de férias anteriormente marcado para 20/07/2015 até 07/08/2015, da servidora **ADRIANA DE LUCA CURATOLO KULCSAR** RF 4911, Analista Judiciário, para o período de 13/07/2015 até 31/07/2015.

ALTERAR, os períodos de férias anteriormente marcados para 13/07/2015 até 31/07/2015 e 11/01/2016 até 21/01/2016, da servidora **ADRIANA APARECIDA MORAES VITO** RF 4972, Analista Judiciário, para os períodos de 01/07/2015 até 17/07/2015 e 11/01/2016 até 23/01/2016, respectivamente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira, Juíza Federal**, em 09/06/2015, às 14:16, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 7285683768813285085

:: SEI / TRF3 - 1128817 - Portaria ::

Portaria Nº 1128817, DE 08 DE junho DE 2015.

A DR.^a MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, MM.^a JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

AUTORIZAR a compensação dos dias 01/06/2015 e 02/06/2015, com dia/hora trabalhadas durante o plantão judiciário de recesso de 2014, na 28ª Subseção Judiciária de São Paulo - Jundiaí, nos dias 02/01/2014 e 03/01/2014, pela servidora **TÂNIA SOUZA DA SILVA**, RF 3748, lotada no Juizado Especial Federal Cível de Jundiaí.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira, Juíza Federal**, em 09/06/2015, às 14:36, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 7285683768813285085

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OURINHOS

:: SEI / TRF3 - 1138464 - Portaria ::

Portaria Nº 1138464, DE 11 DE junho DE 2015.

Alteração na escala de férias do JEF-Ourinhos, por necessidade de serviço.

P O R T A R I A n.º 006/2015 – ADM-OURI

O DOUTOR **MAURO SPALDING**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OURINHOS-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as parcelas de férias da servidora abaixo especificada, para constar o que segue:

ANA PAULA RODRIGUES DIRAMI CEVADA, RF 6991

- de 16/07/2015 a 14/08/2015

para 16/06/2015 a 26/06/2015 e

para 21/09/2015 a 09/10/2015;

e

- de 21/09/2015 a 05/10/2015

para 10/02/2016 a 24/02/2016

e

- de 07/01/2016 a 21/01/2016

para 11/05/2016 a 25/05/2016 .

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Spalding, Juiz Federal**, em 12/06/2015, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1138527 - Portaria ::

Portaria Nº 1138527, DE 11 DE junho DE 2015.

Substituição de titular de cargo em comissão (CJ-3).

P O R T A R I A n.º 007/2015 – ADM-OURI

O DOUTOR **MAURO SPALDING**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OURINHOS-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E

CONSIDERANDO que a servidora **ANA PAULA RODRIGUES DIRAMI CEVADA**, RF 6991, Diretora de Secretaria (CJ 03), estará em gozo de férias regulamentares no período de 16/06/2015 a 26/06/2015;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **GRACIELA DAIANE DINIZ E SOUZA SANTA ROSA**, RF 7250,

analista judiciária, para substituir ANA PAULA RODRIGUES DIRAMI CEVADA no referido cargo em comissão (CJ-03), no período de **16/06/2015 a 26/06/2015** .
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Spalding, Juiz Federal**, em 12/06/2015, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1138532 - Portaria ::

Portaria Nº 1138532, DE 11 DE junho DE 2015.

Substituição de titular de função comissionada (FC-5).

P O R T A R I A n.º 008/2015 – ADM-OURI

O DOUTOR **MAURO SPALDING**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OURINHOS-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E

CONSIDERANDO que a servidora **MÁRCIA FERNANDA DE ROSSI MARELLI CARDOSO**, RF 6145, ocupante da função comissionada de *Supervisora da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais (FC 05)*, está em gozo de licença-gestante, durante o período de 02/03/2015 a 28/08/2015;

CONSIDERANDO também que a servidora **MÁRCIA FERNANDA DE ROSSI MARELLI CARDOSO**, RF 6145, ocupante da função comissionada de *Supervisora da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais (FC 05)*, estará em gozo de férias regulamentares no período de 01/09/2015 a 30/09/2015;

CONSIDERANDO ainda que a servidora ANA PAULA MARCHESINI DIAS DELATORRE, RF 6007, estará em gozo de férias regulamentares no período de 13/07/2015 a 01/08/2015;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **CLAYTON DOMINGUES DE OLIVEIRA**, RF 7711, para substituir MÁRCIA FERNANDA DE ROSSI MARELLI CARDOSO na função de Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais (FC 05), no período de **13/07/2015 a 31/07/2015**; e **DESIGNAR** a servidora **ANA PAULA MARCHESINI DIAS DELATORRE**, RF 6007, para substituir MÁRCIA FERNANDA DE ROSSI MARELLI CARDOSO na função de Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais (FC 05), nos períodos de **03/08/2015 a 28/08/2015 e 01/09/2015 a 30/09/2015**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Spalding, Juiz Federal**, em 12/06/2015, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BAURU

:: SEI / TRF3 - 1141586 - Edital ::

Edital

EDITAL Nº 0001/2015, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BAURU/SP – PRAZO: 15 (QUINZE DIAS) DIAS.

O Doutor CLÁUDIO ROBERTO CANATA, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Bauru da Seção Judiciária de São Paulo, **FAZ SABER** que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, designou o período de 13 a 17 de julho de 2015, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização do Corregedor Geral, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juizado. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 11 horas do dia 13 de julho de 2015, na Secretaria do Juizado Especial Federal, presentes todos os servidores, e serão coordenados pelo Juiz Federal Presidente, Dr. CLÁUDIO ROBERTO CANATA, servindo como Secretário o Senhor Diretor de Secretaria, Bacharel Everson da Silva Marcolino. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á normalmente aos jurisdicionados e público em geral, sem interrupção das atividades rotineiras. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Secretaria do Juizado, localizada no Fórum Federal de Bauru, à Avenida Getúlio Vargas, 21-05, Jardim Europa, 6º andar, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense do Juizado, cientificados o DD. Ministério Público Federal, à Defensoria Pública, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Bauru, e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional, INSS, Procuradoria Federal Especializada), o Departamento Jurídico da Caixa Econômica Federal e o Departamento Jurídico da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Bauru, aos 15 de junho de 2015. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal**, em 15/06/2015, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MAUÁ

:: SEI / TRF3 - 1082423 - Portaria ::

Portaria Nº 1082423, DE 18 DE maio DE 2015.

d

O DOUTOR ED LYRA LEAL, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA PRESIDÊNCIA DA 1ª VARA GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MAUÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Ratifica o período de férias do servidor WENDEL FERREIRA DA SILVA – RF 7931, em razão da vacância de cargo do servidor:

2015 2ª parcela 08/06/2015 a 17/06/2015.

2015 3ª parcela 14/10/2015 a 23/10/2015

Mauá, 18 de maio de 2015.

ED LYRA LEAL

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ed Lyra Leal, Juiz Federal Substituto**, em 18/05/2015, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

:: SEI / TRF3 - 1134777 - Portaria ::

Portaria Nº 1134777, DE 10 DE junho DE 2015.

O MM. JUIZ FEDERAL, DR. FLETCHER EDUARDO PENTEADO, DIRETOR DESTA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

DETERMINO a alteração das 1ª e 2ª parcelas de férias do servidor Marcelo Massayuki Uchimura, RF 6604, bem como a 3ª parcela de férias do servidor Ademir Donizete da Silva, RF 6659, para fazer constar:

RF	SERVIDOR	DE:	PARA:
6604	MARCELO MASSAYUKI UCHIMURA	EX AQUIS 2014/2015 1ª Parcela: 12/08/2015 a 26/08/2015 (15 dias) 2ª Parcela: 01/04/2016 a 15/04/2016 (15 dias)	EX AQUIS 2014/2015 1ª Parcela: 07/01/2016 a 05/02/2016 (30 dias)

RF	SERVIDOR	DE:	PARA:
6659	ADEMIR DONIZETE DA SILVA	EX AQUIS 2014/2015 3ª Parcela: 03/11/2015 a 12/11/2015 (10 dias)	EX AQUIS 2014/2015 3ª Parcela: 13/10/2015 a 22/10/2015 (10 dias)

CONSIDERANDO os termos da Portaria 0972858/2015, referente às férias da Servidora Mara Alves, RF 2763,

RESOLVE:

ALTERAR, POR NECESSIDADE DE SERVIÇO, a 3ª parcela de férias da Servidora Mara Alves, RF 2763, para fazer constar:

RF	SERVIDOR	DE:	PARA:
2763	MARA ALVES	EX AQUIS 2014/2015 2ª Parcela: 22/06/2015 A 01/07/2015 (10 dias)	EX AQUIS 2014/2015 2ª Parcela: 22/07/2015 A 31/07/2015 (10 dias)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado**, Juiz Federal Diretor da 34ª Subseção Judiciária de Americana, em 12/06/2015, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

:: SEI / TRF3 - 1135667 - Portaria ::

Portaria Nº 1135667, DE 11 DE junho DE 2015.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, JUÍZA FEDERAL, CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA (EM EXERCÍCIO), 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o que determina a Resolução 124, de 31/10/1997, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE homologar a diligência efetuada, no dia 08 de junho de 2015, pelo Analista Judiciário – Executante de Mandados Filipe Andrade Francisco – RF 6358, no município de Lavínia/SP, para dar cumprimento à Carta Precatória nº 700000705927, extraída da Execução Penal nº 5013072-72.2014.4.04.7002/PR da 4ª Vara Federal de Foz do Iguaçu e distribuída nesta Subseção sob nº 0001165-50.2015.4.03.6107.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba**, em 11/06/2015, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

:: SEI / TRF3 - 1129399 - Portaria ::

Portaria Nº 1129399, DE 09 DE junho DE 2015.

O DOUTOR GUILHERME ANDRADE LUCCI, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - ASSIS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a CESSÃO do servidor LUIZ APARECIDO DO CARMO, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, do Egr. Tribunal Regional Federal da 2ª Região, para prestar serviços no Núcleo de Apoio Regional desta Subseção, a partir de 20/05/2015, e diante da necessidade da otimização dos serviços jurisdicionais;

RESOLVE: INCLUIR a 2ª parcela de férias do período de fruição 2014/2015 do servidor LUIZ APARECIDO DO CARMO, RF 8029, **no período de 02 a 15 de julho de 2015.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 12/06/2015, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1131106 - Portaria ::

Portaria Nº 1131106, DE 09 DE junho DE 2015.

O DOUTOR GUILHERME ANDRADE LUCCI, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 16ª SUBSEÇÃO

JUDICIÁRIA - ASSIS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a necessidade da otimização dos serviços jurisdicionais;

RESOLVE: ALTERAR a 2ª parcela de férias do período de fruição 2014/2015 do servidor EVALDO ALVES CAVALCANTI, Técnico Judiciário, RF 735, de 13 a 22 de julho de 2015 para 27 de julho a 05 de agosto de 2015;

RESOLVE AINDA: ALTERAR a 3ª parcela de férias do período de fruição 2014/2015 do servidor FERNANDO HENRIQUE VIDAL FRANÇA, Técnico Judiciário, RF 6765, de 12 a 21 de agosto de 2015 para 09 a 18 de setembro de 2015;

RESOLVE AINDA: ALTERAR a 3ª parcela de férias do período de fruição 2014/2015 do servidor JOSE ANTONIO LOPES, Técnico Judiciário, RF 2579, de 03 a 12 de novembro de 2015 para 13 a 22 de outubro de 2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 12/06/2015, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1127802 - Portaria ::

Portaria Nº 1127802, DE 08 DE junho DE 2015.

O DOUTOR **GUILHERME ANDRADE LUCCI**, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - ASSIS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que o servidor JULIO INACIO DA SILVA FILHO, Técnico Judiciário, RF 935, Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-05), encontra-se em gozo de férias no período de 08 a 17 de junho de 2015;

RESOLVE DESIGNAR o servidor MARCOS ANTONIO TEIXEIRA DE CARVALHO, Técnico Judiciário, RF 844, para substituí-lo na supervisão referida.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 12/06/2015, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

1ª VARA DE BAURU

:: SEI / TRF3 - 1135374 - Edital ::

Edital

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 1ª VARA FEDERAL DE BAURU – SP, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

O Doutor Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Bauru/SP, 8ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no artigo 13, incisos III e IV, da Lei nº 5.010/66, nos termos do

Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, artigos 43 a 52 e do Provimento CORE nº 64, de 28 de abril de 2005, artigos 64 a 79, designou o período de **13 a 17 de julho de 2015**, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às **14 horas do dia 13 de julho de 2015**, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores e serão realizados pelo Meritíssimo Juiz Federal Titular da 1ª Vara, Corregedor da Vara, Dr. Joaquim Eurípedes Alves Pinto, servindo como Secretário o Diretor de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “d”; **c)** não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea “d”; **d)** os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; **e)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

FAZ SABER, também, que deverão ser devolvidos em Secretaria, impreterivelmente, até o dia **06 de julho de 2015**, os processos que se encontrarem em poder dos Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Delegacia de Polícia Federal, Peritos e Membros do Ministério Público Federal. Em caso de não devolução, o fato será levado ao conhecimento do Juiz Titular da Vara para as medidas cabíveis.

FAZ SABER, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum da Justiça Federal, Av. Getúlio Vargas, n.º 21-05, Jardim Europa, nesta cidade, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil da Subseção de Bauru/SP, a Defensoria Pública e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS), que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos.

E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo, e publicado na forma da Lei.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 12/06/2015, às 14:12, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

5ª VARA DE CAMPINAS

:: SEI / TRF3 - 1139148 - Portaria ::

Portaria Nº 1139148, DE 12 DE junho DE 2015.

PORTARIA Nº 016/2015

O Doutor **MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA**, Meritíssimo Juiz Federal da 5ª Vara Especializada em Execução Fiscal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Provimento nº 6/2006 da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral, bem como no Provimento nº 7/2013 da Corregedoria Regional Eleitoral do Estado de São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o cadastramento, junto à Corregedoria Regional Eleitoral de São Paulo, de LUCILA TAKIZAWA, ANALISTA JUDICIÁRIA,

matrícula nº 4735, e de RACHEL FERRAZ CARPENTIERI CUESTA, TÉCNICA ANALISTA JUDICIÁRIA, matrícula nº 6462, para acesso ao Sistema de Informações Eleitorais – SIEL –, visando à solicitação, por meio eletrônico, de informações constantes do cadastro eleitoral, mediante utilização de “e-mail” pessoal, de natureza

institucional (não sendo admitido o “e-mail” de utilização comum pelo setor ou unidade) e senha pessoal e intransferível, observado o sigilo dos dados e sua estrita vinculação com as atividades funcionais desta 5ª VARA FEDERAL DE CAMPINAS/SP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Campinas, 12 de junho de 2015.

MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA

JUIZ FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Chichorro Falavinha, Juiz Federal**, em 12/06/2015, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

8ª VARA DE CAMPINAS

:: SEI / TRF3 - 1132897 - Portaria ::

Portaria Nº 1132897, DE 10 DE junho DE 2015.

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DA 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPUNAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1110526, de 28 de maio de 2015, da Coordenadoria do Foro, que estabeleceu a escala de plantão judiciário da 5ª Subseção Judiciária de Campinas,

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas, para o comparecimento ao plantão judiciário nos dias 13 e 14 de junho, da seguinte forma:

13 de junho de 2015:

Denise Schincariol Pinese Sartorelli, RF 1485

Alessandra Aparecida Ferreira, RF 4873

Cláudia Vilapiano Teodoro de Souza, RF 3405

14 de junho de 2015:

Denise Schincariol Pinese Sartorelli, RF1485

Ana Cláudia Moreira Teixeira Landi, RF 4953

Cristiane Cecconi Liserre Calabrez, RF 4491

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal**, em 12/06/2015, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1128103 - Portaria ::

Portaria Nº 1128103, DE 08 DE junho DE 2015.

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DA 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,
CONSIDERANDO a escala de férias dos servidores desta 8ª Vara Federal em Campinas,
e considerando o contido na Portaria nº 1090730, de 20 de maio de 2015,
RESOLVE:

Alterar referida Portaria para que conste o período de férias da servidora VANIA APARECIDA BELLOTTI FERASSOLI, RF 1172, da seguinte forma:

2ª parcela: de 12/08/2015 a 21/08/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal**, em 12/06/2015,
às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1128186 - Portaria ::

Portaria Nº 1128186, DE 08 DE junho DE 2015.

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DA 8ª VARA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,
RESOLVE:

Designar, para substituir a servidora Alessandra Aparecida Ferreira, RF 4873, Oficial de Gabinete (FC-5), no período de sua licença saúde, os seguintes servidores e respectivos períodos: VÂNIA APARECIDA BELLOTTI FERASSOLI, RF 1172, de 27/04 a 01/05/2015; e LUCAS BIZI FRACASSI, RF 5384, de 04/05 a 13/05/2015.

Designar, para substituir a servidora Cecília Sayuri Kumagai, RF 4507, Supervisora do Setor de Processamentos Ordinários (FC-5), a servidora KATIA AKIOKA, RF 4862, no período de sua férias, qual seja, de 08/06/2015 a 26/06/2015.

Designar, para substituir a servidora Cibele Bracale Januário, RF 4861, Supervisora do Setor de Processamento de Ações Diversas (FC-5), no período de sua licença saúde de 01 a 03/06/2015 e 08/06/2015 a servidora VÂNIA APARECIDA BELLOTTI FERASSOLI, RF 1172.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal**, em 12/06/2015,
às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA DE CAMPINAS

:: SEI / TRF3 - 1139100 - Portaria ::

Portaria Nº 1139100, DE 12 DE junho DE 2015.

PORTARIA Nº 19/2015

A DOUTORA VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO, JUÍZA FEDERAL DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala do plantão judiciário da 5ª Subseção Judiciária de Campinas,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para o comparecimento ao plantão relativo aos dias 20 e 21 de junho de 2015, da seguinte forma:

Dia 20/06/2015:

Jorge Luiz Urbanetto - RF 7245 – Diretor de Secretaria

Roberto Carlos Cavalcanti – RF 3150

Flávia Fraga Dynia Rinaldi – RF 6820

Dia 21/06/2015:

Fabíola Della Togna Bechara – RF 6480 – Diretora de Secretaria Substituta

Joanita Andréa Batista dos Santos – RF 5571

Marcia Morishige – RF 7429

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Ribeiro de Souza Falcão, Juíza Federal**, em 12/06/2015, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1137766 - Portaria ::

Portaria Nº 1137766, DE 11 DE junho DE 2015.

A DOUTORA VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO, JUÍZA FEDERAL DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de férias dos servidores desta 9ª Vara Federal em Campinas.

RESOLVE, por absoluta necessidade de serviço:

ALTERAR o período de férias dos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

1. ROBERTO CARLOS CAVALCANTI, RF 3150:

De 17/06/2015 a 26/06/2015 (10 dias) para: 12/08/2015 a 21/08/2015 (10 dias);

1. YASUO KUME, RF 6575

De 23/06/2015 a 08/07/2015 (16 dias) e de 03/11/2015 a 16/11/2015 (14 dias) para: a) 24/08/2015 a 04/09/2015 (12 dias); b) 01/12/2015 a 18/12/2015 (18 dias);

1. FABÍOLA PÍCOLI, RF 6759

De 19/10/2015 a 28/10/2015 (10 dias) para: 21/09/2015 a 30/09/2015 (10 dias);

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Ribeiro de Souza Falcão, Juíza Federal**, em 12/06/2015, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

:: SEI / TRF3 - 1137822 - Portaria ::

Portaria Nº 1137822, DE 11 DE junho DE 2015.

A DOUTORA VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO, JUÍZA FEDERAL DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de férias dos servidores desta 9ª Vara Federal em Campinas,

RESOLVE:

Designar a servidora **FLAVIA FRAGA DYNIA RINALDI - RF 6820** para substituir a servidora **JOANITA ANDREA BATISTA DOS SANTOS - RF 5571**, Supervisora de Inquéritos Policiais – FC 5, no período das férias

desta, qual seja, de 13/07/2015 a 30/07/2015.

Designar a servidora **DEBORA REGINA VIEIRA, RF 6951**, para substituir o servidor ROBERTO CARLOS CAVALCANTI, RF 3150, Supervisor de Processamentos Criminais -FC 5, no período das férias deste, qual seja, de 13/07/2015 a 22/07/2015;

Designar o servidor **YASUO KUME, RF 6575**, para substituir a servidora MARJORIE NOGUEIRA RAMOS - RF 6120, Supervisora de Processamentos Diversos - FC 5, no período das férias desta, qual seja, de 03/08/2015 a 22/08/2015;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Ribeiro de Souza Falcão, Juíza Federal**, em 11/06/2015, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

:: SEI / TRF3 - 1139485 - Portaria ::

Portaria Nº 1139485, DE 12 DE junho DE 2015.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 64, de 28.04.2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012-DF, de 26.06.2012, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

R E S O L V E:

I – RETIFICAR, em parte, a escala de plantão judiciário regional para os Fóruns da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP e Andradina/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	V A R A A V A R A D E	PLANTONISTA	S O B R E A V I S O	JUIZ PLANTONISTA
12.06.2015 a 19.06.2015	3ª Vara de	Presidente Prudente	1ª Vara de Andradina	Newton José Falcão

II - ESTABELEECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia e será realizado no seguinte local:

a) Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP - telefone (18) 3355-3900.

III - ESTABELEECER que eventuais pedidos realizados durante o período de plantão deverão ser encaminhados diretamente à Vara plantonista, cabendo à Vara de sobreaviso somente dar suporte operacional ao Juiz e Vara plantonistas, sem realização de atendimento ao público externo.

IV – ESTABELEECER que a Vara plantonista e a Vara de sobreaviso indiquem, por meio eletrônico, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, entre as Secretarias das Varas envolvidas no

plantão, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Presidente Prudente (pprudente_adm@trf3.jus.br) e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina (andradina_adm@trf3.jus.br).
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 12/06/2015, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

:: SEI / TRF3 - 1137367 - Portaria ::

Portaria Nº 1137367, DE 11 DE junho DE 2015.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **PETER DE PAULA PIRES**, Meritíssimo Juiz Federal Substituto, na Titularidade Plena da 1ª Vara Federal da Segunda Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e correccionais, na forma da lei, etc...

RESOLVE

Alterar a redação dos itens 4.2.10 "b" e "c", 4.2.11, 4.2.11.1. 4.2.12, 4.2.14, revogar o item 4.2.10 "d" e renumerar o item "e", do artigo 2º, da Portaria nº 0928310 deste Juízo, determinando sua republicação, consignando que o item 4.2.10, passa a ter a seguinte redação;

4.2.10. A partir do segundo dia útil subsequente ao do protocolo da ordem de bloqueio de ativos financeiros pelo Magistrado, o Oficial de Justiça Executante de Mandados procederá da seguinte forma:

- a) (BLOQUEIO DE QUANTIA IGUAL AO VALOR DA DÍVIDA) - se o sistema informar que houve o bloqueio de quantia correspondente ao valor da dívida, o Oficial de Justiça Executante de Mandados deverá proceder à intimação do(s) executado(s) do bloqueio efetivado, que se convolará em penhora, dispensada a lavratura de auto ou termo de penhora, entregando-lhe cópia do relatório emitido pelo sistema, para, se o caso, opor embargos à execução.**
- b) (BLOQUEIO DE QUANTIA SUPERIOR AO VALOR DA DÍVIDA) - se o sistema informar que houve o bloqueio de quantia superior ao valor da dívida, o Oficial de Justiça Executante de Mandados imediatamente incluirá no sistema minuta de desbloqueio do valor excedente. Após, procederá conforme o item "a" acima;**
- c) (BLOQUEIO DE QUANTIA INFERIOR AO VALOR DA DÍVIDA) – se o sistema informar que houve bloqueio de quantia total inferior ao valor da dívida, o Oficial de Justiça Executante de Mandados, alternativamente à inclusão de nova minuta de ordem de bloqueio da diferença entre o valor da dívida e o valor bloqueado, procederá as buscas pelos demais sistemas à sua disposição, observada a ordem de preferência legal;**
- d) ("NÃO RESPOSTA") - se o sistema informar que não houve resposta por alguma instituição financeira ("Não Resposta"), o Oficial de Justiça Executante de Mandados utilizará a opção "Reiterar ordem judicial" para a respectiva instituição financeira, por mais uma vez. Caso seja obtido o mesmo resultado negativo, o Oficial de Justiça Executante de Mandados procederá à tentativa de bloqueios no ARISP e RENAJUD, observada essa ordem;**

(...)

4.2.11 . Sempre que os valores ou bens penhorados pelo Sistema BACENJUD não forem suficientes para a garantia da execução, os Oficiais de Justiça Executante de Mandados devem relacionar os bens imóveis eventualmente existentes em nome do(a) devedor(a) pelo sistema ARISP ou pelo Sistema de Indisponibilidade de Bens (indisponibilidade.org.br) ;

4.2.11.1 . Sendo verificada a existência de bem imóvel, os Oficiais de Justiça Executante de Mandados devem certificar o ocorrido e devolver o mandado à secretaria que, após juntada, abrirá vista à exequente para manifestação;

(...)

4.2.12. Caso não sejam encontrados ativos financeiros ou bens imóveis suficientes para a garantia da execução, os Oficiais de Justiça Executantes de Mandados devem proceder à busca de bens pelo Sistema RENAJUD, incluindo, salvo determinação judicial em contrário, apenas a restrição de transferência do veículo, facultado o uso do referido sistema para obtenção do endereço do(s) executado(s), quando não localizado(s), devolvendo o mandado à secretaria que, após sua juntada, abrirá vista ao exequente para manifestação.

(...)

4.2.14. Havendo notícia, pelo devedor, de quitação do débito depois de adotados os procedimentos acima referidos (penhora pelos sistemas BACENJUD, ARISP ou RENAJUD), deverá a Secretaria da Vara recolher o mandado - caso esteja em carga à Central de Mandados – e intimar a exequente para que se manifeste no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE, remetendo-se cópia à Egrégia Corregedoria Regional da Terceira Região.
Ribeirão Preto, 11 de junho de 2015

PETER DE PAULA PIRES

Juiz Federal Substituto

Titularidade Pleno

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Peter de Paula Pires, Juiz Federal Substituto**, em 11/06/2015, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1137632 - Publicacao ::

Publicação

REPUBLIÇÃO DA PORTARIA Nº 0928310 DESTE JUÍZO, COM AS ALTERAÇÕES IMPLEMENTADAS PELA PORTARIA Nº 1137367 DE 11 DE JUNHO DE 2015

O Excelentíssimo Senhor Doutor **PETER DE PAULA PIRES**, Meritíssimo Juiz Federal Substituto, na Titularidade Plena da 1ª Vara Federal da Segunda Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e correccionais, na forma da lei, etc...

CONSIDERANDO que o § 4º do artigo 162 do Código de Processo Civil dispõe que: “Os atos meramente ordinários, como a juntada e a vista obrigatória independem de despacho, devendo ser praticados de ofício pelo servidor e revistos pelo juiz quando necessários”;

CONSIDERANDO a prática pelo Magistrado de atos que, sem vedação legal ou gravame às partes, podem ser atribuídos ao Diretor de Secretaria;

CONSIDERANDO que os estagiários em escritórios de advocacia têm acesso aos autos de processos através de “vista” e retirada dos mesmos das secretarias;

CONSIDERANDO incumbir ao Magistrado estabelecer normas que visem à simplificação, dinamização e racionalização dos serviços jurisdicionais;

RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA

Art. 1º - feita a juntada dos documentos e petições de que trata esta portaria, nos termos do art. 162, §4º do C.P.C. e após certificada a tempestividade da peça, quando for o caso, se houver necessidade de qualquer despacho judicial, promoverá a diretora de secretaria a imediata conclusão dos autos para aquele fim, exceto para os atos relacionados no artigo seguinte.

Art. 2º - Independem de despacho judicial os seguintes atos, que serão realizados sob direta e pessoal responsabilidade da diretora de secretaria:

1. Juntada de documentos, petições e carta precatória, sendo que neste caso deverão ser inutilizadas as cópias de peças e documentos existentes nos autos, salvos se contiverem termos lavrados no Juízo deprecado, certificando-se e dando-se vista ao interessado para requerer o que de direito no prazo de 10 (dez) dias;
2. Juntada de respostas a ofícios relativos às diligências determinadas pelo Juízo, dando-se ciência imediata aos interessados, para requererem o que de direito no prazo de 10 (dez) dias;
3. Juntada de ofício de solicitação de informações sobre o cumprimento de carta precatória. A resposta será subscreta pelo Juiz;

4. Juntada de Aviso de Recebimento;

4.1. No caso de não efetivada a citação pelo motivo “mudança”, deverá a secretaria consultar o endereço do executado ou representante legal da pessoa jurídica no *webservice* da receita federal e, se divergente daquele noticiado nos autos, expedir nova carta de citação.

4.2. Caso o motivo da não efetivação da citação se dê pelo motivo “ausente”, deverá a secretaria expedir o competente mandado de citação, penhora e avaliação ou, em sendo o caso, carta precatória para tal finalidade.

4.2.1. Para o cumprimento dos mandados expedidos, deverá o senhor oficial de justiça buscar no *webservice* da Receita Federal ou em outros bancos de dados a seu dispor o nome e/ou endereço atualizado do executado e/ou seu representante legal.

4.2.2. Em se tratando de pessoa jurídica, constatando o senhor oficial de justiça que a mesma não funciona mais no endereço constante do mandado, deverá diligenciar no novo endereço que tenha obtido, inclusive por meio de diligências em outros feitos.

4.2.3. Para o cumprimento do item supra ou mesmo nas hipóteses em que constatado o encerramento das atividades da pessoa jurídica, a citação deverá ser implementada na pessoa do representante legal da executada, cujo nome e endereço será localizado pelo Senhor Oficial de Justiça no *webservice* da Receita Federal.

4.2.4. Nas hipóteses em que o Representante Legal da executada residir fora desta Subseção Judiciária, deverá o Senhor Oficial de Justiça certificar e devolver o mandado à Secretaria para ulteriores deliberações.

4.2.5. Ficam os senhores Oficiais de Justiça Avaliadores autorizados a procederem à consulta das certidões de dívida ativa no site da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.gov.br) e, quando verificada a existência de informação que justifique a consulta a este Juízo, como parcelamento ou pagamento, a promoverem a certificação e a anexação da informação constante do site da Procuradoria, devolvendo o mandado à Secretaria.

4.2.6. Os Oficiais de Justiça Executantes de Mandados, quando da realização da penhora ou arresto (este quando o executado se ocultar – art. 7º, inc. III – da Lei n. 6.830/80), observarão a ordem de preferência estabelecida pelo art. 11 da Lei n. 6.830/80.

4.2.7. Para a penhora ou arresto de dinheiro, o Oficial de Justiça Executante de Mandados deverá incluir minuta de ordem de bloqueio de ativos financeiros no sistema BACENJUD, de acordo com o valor da dívida, identificação dos executados e demais dados informados no mandado de penhora e na contrafé, observando que em alguns dos mandados de citação, penhora e avaliação, em virtude da frustração da citação pelo correio, os atos de citação podem ser restritos a alguns dos executados e a penhora alcançar a todos.

4.2.8. Na elaboração da minuta de ordem de bloqueio de ativos financeiros de empresas filiais, o Oficial de Justiça Executante de Mandados deverá verificar a necessidade de elaboração também na inscrição do CNPJ da matriz, pois a inscrição da filial é desta derivada. (Resp 1355812/RS, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, PRIMEIRA SEÇÃO, JULGADO EM 22/05/2013, DJe 31/05/2013) .

4.2.9. No campo “Nome de usuário do juiz solicitante no sistema” deverá ser inserido o “login” do Magistrado que estiver na titularidade da 1ª Vara na data da inclusão da minuta.

4.2.10. A partir do segundo dia útil subsequente ao do protocolo da ordem de bloqueio de ativos financeiros pelo Magistrado, o Oficial de Justiça Executante de Mandados procederá da seguinte forma:

a) (BLOQUEIO DE QUANTIA IGUAL AO VALOR DA DÍVIDA) - se o sistema informar que houve o bloqueio de quantia correspondente ao valor da dívida, o Oficial de Justiça Executante de Mandados deverá proceder à intimação do(s) executado(s) do bloqueio efetivado, que se convolará em penhora, dispensada a lavratura de auto ou termo de penhora, entregando-lhe cópia do relatório emitido pelo sistema, para, se o caso, opor embargos à execução.

b) (BLOQUEIO DE QUANTIA SUPERIOR AO VALOR DA DÍVIDA) - se o sistema informar que houve o bloqueio de quantia superior ao valor da dívida, o Oficial de Justiça Executante de Mandados imediatamente incluirá no sistema minuta de desbloqueio do valor excedente. Após, procederá conforme o item “a” acima;

c) (BLOQUEIO DE QUANTIA INFERIOR AO VALOR DA DÍVIDA) – se o sistema informar que houve bloqueio de quantia total inferior ao valor da dívida, o Oficial de Justiça Executante de Mandados, alternativamente à inclusão de nova minuta de ordem de bloqueio da diferença entre o valor da dívida e o valor bloqueado, procederá as buscas pelos demais sistemas à sua disposição, observada a ordem de preferência legal;

d) (“NÃO RESPOSTA”) - se o sistema informar que não houve resposta por alguma instituição financeira (“Não Resposta”), o Oficial de Justiça Executante de Mandados utilizará a opção “Reiterar ordem judicial” para a respectiva instituição financeira, por mais uma vez. Caso seja obtido o mesmo resultado negativo, o Oficial de Justiça Executante de Mandados procederá à tentativa de bloqueios no ARISP e RENAJUD, observada essa ordem;

4.2.11. *Sempre que os valores ou bens penhorados pelo Sistema BACENJUD não forem suficientes para a garantia da execução, os Oficiais de Justiça Executante de Mandados devem relacionar os bens imóveis eventualmente existentes em nome do(a) devedor(a) pelo sistema ARISP ou pelo Sistema de Indisponibilidade de Bens (indisponibilidade.org.br) ;*

4.2.11.1. *Sendo verificada a existência de bem imóvel, os Oficiais de Justiça Executante de Mandados devem certificar o ocorrido e devolver o mandado à secretaria que, após juntada, abrirá vista à exequente para*

manifestação;

4.2.12. Caso não sejam encontrados ativos financeiros ou bens imóveis suficientes para a garantia da execução, os Oficiais de Justiça Executantes de Mandados devem proceder à busca de bens pelo Sistema RENAJUD, incluindo, salvo determinação judicial em contrário, apenas a restrição de transferência do veículo, facultado o uso do referido sistema para obtenção do endereço do(s) executado(s), quando não localizado(s), devolvendo o mandado à secretaria que, após sua juntada, abrirá vista ao exequente para manifestação.

4.2.13. Havendo bloqueio de bens pelo sistema RENAJUD, devem os Oficiais de Justiça Executantes de Mandados formalizar a penhora e intimar o(s) executado(s) para, se o caso, opor embargos à execução.

4.2.13.1. Quando o Oficial de Justiça Executante de Mandados indevidamente lançar registros no Sistema RENAJUD, deverá proceder à sua imediata correção, certificando o ocorrido.

4.2.14. Havendo notícia, pelo devedor, de quitação do débito depois de adotados os procedimentos acima referidos (penhora pelos sistemas BACENJUD, ARISP ou RENAJUD), deverá a Secretaria da Vara recolher o mandado - caso esteja em carga à Central de Mandados – e intimar a exequente para que se manifeste no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

4.2.15. Não sendo positivas quaisquer das diligências acima referidas – (BACENJUD, ARISP e/ou RENAJUD), os Senhores Oficiais de Justiça Executantes de Mandado devem, após certificação, devolver o mandado à secretaria para ulterior deliberação.

5. Vista ao exequente para que se manifeste e requeira o que de direito no prazo de 10 (dez) dias recolhendo-se, se for o caso, o mandado eventualmente expedido, nas seguintes hipóteses:

5.1. frustradas as tentativas de citação do executado nos termos acima referidos;

5.2. executado ofereceu bens à penhora;

5.3. executado comunica a quitação ou parcelamento do débito;

5.4. executado pugna pela liberação de bens bloqueados nos termos do item 4 supra.

5.5. certidões dos oficiais de justiça, inclusive aquelas lavradas em cartas precatórias pendentes de cumprimento;

5.6. termos de leilão ou praça negativos;

5.7. exceção de pré-executividade oposta pelo(a) executado(a) para resposta;

5.8. execução promovida pela União - intimação para que se manifeste nos termos do art. 2º da Portaria MF nº 75, de 22 de março de 2012, alterada pela Portaria nº 130, de 19 de abril de 2012, sempre que verificado que o valor consolidado do débito da execução fiscal for inferior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

5.9. execução promovida por Conselhos - intimação para que se manifeste nos termos do artigo 8º da Lei nº 12.514/2011, sempre que verificado que o valor consolidado do débito da execução fiscal for inferior a 4 anuidades.;

6. Intimação dos Conselhos para recolhimento de custas de distribuição, quando a execução for distribuída sem tal comprovante ou tiver sido recolhida em desconformidade às disposições constantes da Lei nº 9.289/1996.

7. Expedição de mandado de penhora e avaliação de bens e/ou seu aditamento, se já foi efetivada a citação;

8. A baixa dos autos em secretaria para juntada de petição, com a imediata abertura de nova conclusão, salvo naquelas hipóteses em que dispensada a conclusão do feito nos termos desta Portaria;

9. Vista à parte de feito desarquivado a seu requerimento para que se manifeste no prazo de 05 (cinco) dias.

Decorrido o prazo sem manifestação ou já tendo sido adotadas as providências que motivaram o desarquivamento os autos serão devolvidos ao arquivo;

10. A cobrança de carta precatória, de laudos periciais, reiteração de ofícios e respostas aos ofícios solicitando cópias de processos, informações sobre o cumprimento de carta precatória e outros tipos de informações;

11. O traslado de cópia de decisão proferida em procedimentos apensados para os autos principais, que resolvam tutela cautelar ou sentença, bem ainda o despacho que eventualmente tenha recebido recurso de apelação etc;

12. A devolução ao arquivo de feitos desarquivados para simples juntada de documentos ou qualquer outro providência que não demande a conclusão dos autos;

13. Expedição de carta de citação para o novo endereço do executado ou de seu representante legal, fornecidos pela exequente, quando frustradas as tentativas de citação referidas no item 4 supra, bem como mandado ou carta precatória para a constatação de regular funcionamento da executada pessoa jurídica, quando requerido pela exequente;

14. Entrega de processos, precatórias, alvarás e outros documentos às partes, procuradores, advogados constituídos ou estagiários devidamente credenciados nos termos desta portaria, quando autorizados pelo Juízo;

15. Solicitação, por telefone, e-mail ou mandado, de advogado, procurador ou perito, para devolver, em 24 horas, processo não restituído no prazo legal, após o que, o fato será levado a conhecimento do Juiz;

16. Encaminhamento dos autos ao arquivo quando for comunicado que o débito parcelado aguarda consolidação de contas, ou quando houver decisão – ainda que de outro Juízo ou Instância – comunicando a suspensão da exigibilidade do crédito ou determinando o sobrestamento do feito;

Parágrafo 1º. Fica dispensada a conclusão dos autos quando tratar-se de manifestações singelas, sem nada requerer o subscritor, tais como: “ciente”, “de acordo”, “nada a requer” etc;

Parágrafo 2º. Nas certidões das publicações dos atos que independem de despacho judicial deverá constar a

identificação do despacho publicado e do servidor que a firmar.

Art. 3º. Devem ser assinados pela Diretora de Secretaria, declarando que o faz por ordem do Juiz:

1. As cartas e mandados de citação, penhora, avaliação e intimação;

2. Os ofícios expedidos em cumprimento à determinação judicial e encaminhando decisão judicial para cumprimento;

Art. 4º. Arquivar-se-ão em pastas próprias as peças ou os documentos que eventualmente precisem ser entregues às partes, evitando-se a prática de grampeá-los na contracapa dos autos.

Art. 5º. Os funcionários da secretaria darão baixa dos autos no sistema processual, imediatamente após a devolução dos mesmos no balcão da secretaria na presença da pessoa que o devolveu.

Art. 6º. Nos Embargos à Execução Fiscal, a petição inicial deverá, obrigatoriamente, ser instruída com procuração em via original, cópia autêntica da CDA, do Contrato Social ou Estatuto Social e suas respectivas alterações, cópia do termo de penhora, avaliação e intimação, bem como atribuição de valor à causa.

Parágrafo Único: Ausente tais documentos, a parte embargante será intimada, independentemente de despacho judicial, a adimplir tal determinação no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 7º. Ajuizados embargos de qualquer natureza, serão eles imediatamente, apensados à execução fiscal correspondente;

Parágrafo 1º. Interposta apelação em face de sentença prolatada nos embargos à execução, a secretaria promoverá o traslado do despacho que a recebeu e da sentença para a execução fiscal correspondente, que deverá ser desapensada para ulterior prosseguimento ou imediato encaminhamento ao arquivo por sobrestamento.

Parágrafo 2º. Transitada em julgado a sentença prolatada nos embargos à execução, trasladar-se-á cópia da sentença e da certidão de trânsito em julgado para a execução fiscal correspondente, que será, em sendo o caso, desapensada para ulterior prosseguimento e, não havendo nada a ser requerido, ambos os feitos serão encaminhados ao arquivo, na situação baixa-findo.

Art. 8º. Os processos em trâmite por esta vara, que não sejam findos poderão ser consultados, sem qualquer restrição, pelas partes, procuradores, advogados e estagiários, salvo no caso de feitos sujeitos a sigilo, na forma da lei e aqueles que estão com prazo às partes, devendo a serventia de tudo certificar.

Art. 9º. Só serão admitidos a ter vista dos autos, ou retirá-los das Secretarias os estagiários efetivamente integrantes dos quadros da OAB nos termos do art.9º da Lei 8.906/94, que tenham substabelecimento nos autos ou sejam previamente credenciados perante o Juízo, mediante ofício ou petição encaminhados pelo advogado interessado, instruídos com:

1) Cópia autenticada da carteira oficial de estagiário ou certidão equivalente;

2) Prova documental de seu domicílio ou residência.

Parágrafo único. Credenciado o estagiário, cuidará a Senhora diretora de Secretaria de cientificar os demais funcionários e arquivar os documentos aqui referidos em pasta própria;

Art. 10. Os prazos passarão a fluir da vista, carga ou manuseio do processo no balcão da secretaria por procurador, advogado constituído ou estagiário substabelecido ou credenciados pelos advogados, em seguida a qualquer despacho, decisão ou sentença, quando obtidas antes da publicação do decisório no órgão oficial;

Art. 11. Os servidores do Juízo certificarão nos autos a data que eventualmente o processo tenha sido manuseado no balcão da secretaria por interessados, procuradores, advogados constituídos ou estagiários, para os fins do item supra.

Art. 12. Caso o processo esteja concluso ao Juiz, e insistindo o solicitante em manuseá-lo, certificar-se-á no sistema a baixa para manuseio do processo no balcão e, após a certificação acima referida, será aberta nova conclusão, se for o caso.

Art. 13. Os advogados não formalmente constituídos podem igualmente ter a chamada “carga rápida” de autos, desde que não se trate daqueles em sigilo ou nos quais haja necessidade da prática de atos urgentes por parte do juízo e de seus serviços auxiliares, ou ainda nos em que haja decisão judicial restringindo o acesso, por motivo relevante (CNJ: Procedimento de controle administrativo nº 0003095-48.2012.2.00.0000).

Parágrafo único. Recolhidas as custas correspondentes, os servidores promoverão a entrega das cópias solicitadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data em que o processo estiver disponível em secretaria, de tudo certificando nos autos;

Art. 14. Certidões de objeto e pé e de inteiro teor solicitadas pelas partes serão expedidas no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data em que o processo estiver disponível em secretaria, adotando-se as cautelas pertinentes aos feitos que eventualmente estejam sendo processados em segredo de justiça, certificando-se nos autos, no caso de certidão de inteiro teor;

Parágrafo único. Expedida a certidão de inteiro teor, deverá a mesma ser digitalizada juntamente com a guia de recolhimento respectiva e arquivada eletronicamente em pasta própria.

Art. 15. Os servidores ficam proibidos de passar informações por telefone sobre andamento de feitos em processamento neste Juízo, devendo o atendimento das partes, procuradores, advogados e estagiários se limitar ao balcão da secretaria.

Art. 16 - Esta portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições constantes da **PORTARIA**

Nº 0658471, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014 e suas modificações.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE, remetendo-se cópia à Egrégia Corregedoria Regional da Terceira Região.

Ribeirão Preto, 30 de abril de 2015

PETER DE PAULA PIRES

Juiz Federal Substituto

Titularidade Pleno

Documento assinado eletronicamente por **Peter de Paula Pires, Juiz Federal Substituto**, em 12/06/2015, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

2ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

:: SEI / TRF3 - 1135501 - Portaria ::

Portaria Nº 1135501, DE 11 DE junho DE 2015.

Digite a

A DRA. LESLEY GASPARINI, MMa. JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, 14ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, TENDO EM VISTA OS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 214, DE 09/11/99, PUBLICADA NO D.O.E. DE 12/11/99, SEÇÃO I, FL. 343:

RESOLVE

1) DESIGNAR a servidora **VIVIAN MORGADO MIRANDA** – RF. 6566, como Substituta no afastamento em razão de **FÉRIAS** do servidor **MARCO AURÉLIO DE FREITAS AFFONSO** – RF. 5079, Supervisor de Expedição de Editais e Mandados (FC-05) no período de 23/06/2015 à 10/07/2015.

2) DESIGNAR a servidora **CLÁUDIA LIGUORI ALBACHIARI** – RF. 3976, como Substituta no afastamento em razão de **FÉRIAS** do servidor **JOSÉ ALEXANDRE PASCHOAL** – RF. 3460, Supervisor Seção de Processamentos de Execuções Fiscais do INSS e outros (FC05) no período de 29/06/2015 à 08/07/2015.

qui a Ementa...

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 12/06/2015, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

3ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

:: SEI / TRF3 - 1140858 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 6 de 2015

O(A) DOUTOR(A) ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES. DE OLIVEIRA, JUIZ(A) FEDERAL DA 3ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) CRISTIANE J. KUSSUMOTO MAEDA, RF 1463, ocupante da função comissionada/cargo em comissão de DIRETORA DE SECRETARIA participará da atividade de revisão dos fluxos do Processo Judicial Eletrônico – PJE, conforme Ofício nº 1127500- PRES/DIRG/SEJU, de 08/06/15, no período de 15 a 19 de junho de 2015,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) FRANCINI PANONKO, RF 6097, para substituí-lo(a) no período de 15/06 a 19/06/15.

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 12 de junho de 2015.

ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA

Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Iucker Meirelles de Oliveira, Juíza Federal**, em 15/06/2015, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

:: SEI / TRF3 - 1139687 - Portaria ::

Portaria Nº 1139687, DE 12 DE junho DE 2015.

O Juiz Federal **RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr a Escala de Plantão Judiciário semanal da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 15/06 às 9h 19/06/2015	4ª	Dra. Thatiane Menezes da Rocha Pinto

Art. 2º - ESTABELECEr a Escala de Plantão Judiciário nos finais de semana e feriados das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 20/06 às 9h 22/06/2015	JEF	Dr. Carlos Alberto Antonio Junior

Art. 3º - INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º. A Vara indicada no artigo 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 2º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e

um Oficial de Justiça Avaliador (Executante de Mandados), que ficarão encarregados do atendimento aos interessados, recebimento de petições e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§3º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja presente.

Art. 4º - CABERÁ ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Direção da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 5º - Os servidores que estiverem de plantão presencial poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº 36, de 09/03/1993, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 12/06/2015, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

:: SEI / TRF3 - 1131275 - Portaria ::

Portaria Nº 1131275, DE 09 DE junho DE 2015.

Portaria do Juízo nº 022/2015 - Retificação da Portaria nº 021/2015

A DOUTORA MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO:

Que a servidora **ADRIANA CARVALHO – RF 5357**, se encontra em licença médica no período de 28/05/2015 a 05/06/2015, e que a mesma se encontra em gozo de férias no período de 18/05/2015 a 06/06/2015 (20 dias);

RESOLVE RETIFICAR:

A Portaria nº 1112756/2015 para fazer constar que a mesma se encontra em gozo de férias de **18/05/2015 a 04/06/2015 (18 dias); Interromper a fruição de férias no período de 28/05/2015 até 04/06/2015 (08 dias), fazendo constar como período de férias remanescentes de 06/06/2015 até 13/06/2015 (08 dias).**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua, Juiz Federal**, em 12/06/2015, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA
Juíza Federal Titular

:: SEI / TRF3 - 1133952 - Portaria ::

Portaria Nº 1133952, DE 10 DE junho DE 2015.

Portaria do Juízo nº 023/2015 - Alteração de Férias

A DOUTORA MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

A L T E R A R, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor abaixo:

MARLOS APARECIDO MENEZES DOS SANTOS – RF 1576

De 20/07/2015 a 31/07/2015 (12 dias);

Para **06/07/2015 a 17/07/2015 (12 dias)**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua, Juiz Federal**, em 12/06/2015, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA
Juíza Federal Titular

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

5ª VARA PREVIDENCIARIA

:: SEI / TRF3 - 1136034 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 018/2015

A DOUTORA TATIANA RUAS NOGUEIRA, MMª. Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço neste Cartório.

RESOLVE:

ADIAR as férias da Diretora de Secretaria, servidora ROSIMERI SAMPAIO, RF 3408, Analista Judiciário, anteriormente marcadas para o período de 13.07.15 a 22.07.15 e 16.09.15 a 25.09.15 **para os períodos de 14.09.15 a 03.10.15**.

PUBLIQUE-SE, OFICIE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Ruas Nogueira, Juíza Federal**, em 12/06/2015, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOAO DA BOA VISTA

1ª VARA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

:: SEI / TRF3 - 1139977 - Portaria ::

Portaria Nº 1139977, DE 12 DE junho DE 2015.

Digite aqui a Ementa...

PORTARIA Nº 021/2015

A Doutora **LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**, MM. Juíza Federal da Primeira Vara

Federal de São João da Boa Vista/SP – Vigésima Sétima Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

1. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os seguintes períodos de férias da servidora **Daniela Simoni, RF 3507, Analista Judiciário, Diretora de Secretaria** da seguinte forma:

- Períodos anteriormente marcados:
- 10/08/2015 a 21/08/2015
- 08/09/2015 a 25/09/2015

Deverão ser gozados da seguinte forma:

1. 15/07/2015 a 24/07/2015
2. 05/10/2015 a 24/10/2015

2. INDICAR para substituí-la no primeiro período de férias agora marcado, ou seja, de 15/07/2015 a 24/07/2015 os seguintes servidores:

- **AZIZ OMEIRI**, técnico judiciário, RF 3620, para substituí-la nos dias 15 a 17 de julho de 2015;
- **DAVI CHEQUE DE CAMPOS**, analista judiciário, RF 3125, nos dias 18 a 21 de julho de 2015;
- **MARÍLIA POLTRONIERI BORTOLON**, técnico judiciário, RF 7410, nos dias 22 a 24 de julho de 2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE, encaminhando-se à Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP. São João da Boa Vista, 12 de junho de 2015.

LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique, Juíza Federal**, em 12/06/2015, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

:: SEI / TRF3 - 1139972 - Portaria ::

Portaria Nº 1139972, DE 12 DE junho DE 2015.

O Dr. JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, MMº Juiz Federal Diretor da 28ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo,

no uso de suas atribuições legais e regulamentares; e,

CONSIDERANDO o art. 362, VIII do Provimento nº 94, de 17 de Novembro de 2008, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO o art. 3º da Resolução Conjunta nº 2, de 12 de Fevereiro de 2014, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região, que

dispõe sobre os procedimentos das Centrais de Mandados,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, referente ao mês de **junho de 2015, como segue:**

01	Selma Aparecida Alves Ferreira
02	Wagner Campoi
03	Rita de Cássia Antonio
04	Silvio de Melo Paterniani
05, 06, 07	Selma Aparecida Alves Ferreira
08	Selma Aparecida Alves Ferreira

09	Wagner Campoi
10	Rita de Cássia Antonio
11	Silvio de Melo Paterniani
12, 13 e 14	Wagner Campoi
15	Selma Aparecida Alves Ferreira
16	Wagner Campoi
17	Rita de Cássia Antonio
18	Silvio de Melo Paterniani
19, 20 e 21	Silvio de Melo Paterniani
22	Wagner Campoi
23	Wagner Campoi
24	Rita de Cassia Antonio
25	Silvio de Melo Paterniani
26, 27 e 28	Rita de Cassia Antonio
29	Silvio de Melo Paterniani
30	Wagner Campoi

O plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados será realizado à distância. Permanecerão à disposição do Juízo, de modo a serem prontamente localizados, sempre que se fizer necessário.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 12/06/2015, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

1ª VARA DE CATANDUVA

:: SEI / TRF3 - 1140084 - Portaria ::

Portaria Nº 1140084, DE 12 DE junho DE 2015.

P O R T A R I A

24/2015

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de Dezembro de 2012, os quais dispõem sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 37/2014 (SEI n. 0648030) disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 11/09/2014, a qual aprovou a escala de férias para o ano de 2015 dos servidores lotados/prestando serviços da 1ª Vara Federal de Catanduva;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor Danilo Antonio Manhani, Analista Judiciário – Área Judiciária, RF 6938, anteriormente designada para 22/06/2015 a 01/07/2015, para gozo no período de **13/07/2015 a 22/07/2015**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 12/06/2015, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BOTUCATU

:: SEI / TRF3 - 1140614 - Portaria ::

Portaria Nº 1140614, DE 12 DE junho DE 2015.

O Juiz Federal Ronald Guido Junior, Presidente do Juizado Especial Federal de Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14/2008 e 221/2012, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO o correio eletrônico recebido da Seção de Cadastro que informa que a servidora **ANA FLÁVIA MENDES FERNANDES MUELLER**, técnica judiciária, RF 8026, tem direito a gozo de 30 (trinta) dias de férias referente ao exercício 2015;

RESOLVE

1) INCLUIR a servidora **ANA FLÁVIA MENDES FERNANDES MUELLER**, técnica judiciária, RF 8026, na escala de férias do Juizado Especial Federal de Botucatu (exercício 2015) e marcar as férias da servidora para serem gozadas da seguinte forma:

1º período: 13-10-2015 a 23-10-2015 (11 dias);

2º período: 07-01-2016 a 25-01-2016 (19 dias)

2) INFORMAR que a servidora **NÃO** deseja antecipar a remuneração mensal quando da fruição das férias regulamentares;

3) DETERMINAR O ENCAMINHAMENTO, via mensagem eletrônica, de cópia desta Portaria à Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald Guido Junior, Juiz Federal**, em 12/06/2015, às 20:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARÉ

:: SEI / TRF3 - 1135923 - Portaria ::

Portaria Nº 1135923, DE 11 DE junho DE 2015.

O DOUTOR LEONARDO PESSORRUSO DE QUEIROZ, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 32ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o gozo de férias do servidor Fábio Alexandre Grigolon, RF 5993, Diretor do Núcleo de Apoio Regional de Avaré (FC-6), no período de 17/06/2015 a 26/06/2015;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Paulo Eduardo Maia**, RF 5261, para substituir as funções de Diretor do Núcleo de Apoio Regional de Avaré (FC-6), no período de 17/06/2015 a 26/06/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorruso de Queiroz, Juiz Federal**, em
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 16/06/2015 51/57

11/06/2015, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA

:: SEI / TRF3 - 1130172 - Portaria ::

Portaria Nº 1130172, DE 09 DE junho DE 2015.

O DOUTOR EURICO ZECCHIN MAIOLINO, JUIZ FEDERAL TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL EM PIRACICABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO os termos dos arts 4º e 11 da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a alteração e interrupção de férias,

RESOLVE:

- **ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço**, a Portaria n.º 0652473, de 09 de setembro de 2014, no que se refere às férias da servidora CARLA REGINA SANCHEZ DE ARRUDA FLORESTANO, RF 6828, marcadas para o período de **19 de novembro de 2015 a 18 de dezembro de 2015** (trinta dias – período único), para serem gozadas em duas parcelas, nos seguintes períodos: a) de **28 de julho de 2015 a 06 de agosto de 2015** (dez dias – 1ª parcela de 2015) e b) de **07 de janeiro de 2016 a 26 de janeiro de 2016** (vinte dias – 2ª parcela de 2015).

- **ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço**, a Portaria n.º 0652473, de 09 de setembro de 2014, no que se refere às férias da servidora WALDECI DE FÁTIMA ROCHA MONACO, RF 5070, marcadas para o período de **15 de julho de 2015 a 03 de agosto de 2015** (vinte dias – 2º parcela de 2015), para serem gozadas no seguinte período de **10 de julho de 2015 a 29 de julho de 2015** (vinte dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eurico Zecchin Maiolino, Juiz Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Piracicaba**, em 12/06/2015, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE

1ª VARA DE SÃO VICENTE

:: SEI / TRF3 - 1138193 - Portaria ::

Portaria Nº 1138193, DE 11 DE junho DE 2015.

A Doutora ANITA VILLANI, MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal em São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 214 de 9 de novembro de 1999, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação do instituto da substituição no âmbito do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus;

CONSIDERANDO que o servidor DANIEL PRATA CARNICERO, RF 5301, Oficial de Gabinete (FC 5), esteve em gozo de férias no período de **04/05/2015 a 15/05/2015**,

RESOLVE designar:

A Servidora **GRAZZIELA NILO DE SANTANA MENEZES, RF 7647**, para substituir o Servidor Daniel Prata Carnicero, RF 5301, no período de 04/05/2015 a 15/05/2015.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São Vicente**, em 12/06/2015, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

:: SEI / TRF3 - 1138515 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0001258-22.2013.4.03.8002

Documento nº 1138515

Nos termos da Informação da Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (1063915), cujo teor foi acolhido pelo Diretor-Geral daquela Corte e divulgado com fito de uniformizar procedimentos entre os órgãos da Terceira Região, indefiro o requerido pela servidora Vilma Aparecida Gerolim, pela impossibilidade da opção com efeitos retroativos.

Publique-se. Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício**, em 12/06/2015, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1A VARA DE CORUMBA

:: SEI / TRF3 - 1138292 - Portaria ::

Portaria Nº 1138292, DE 11 DE junho DE 2015.

O Doutor **FERNANDO NARDON NIELSEN**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 3, de 10 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação dos institutos da nomeação, da exoneração, da designação, da dispensa, da remoção, do trânsito e da vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Portaria nº 291/2008 – DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul para expedição de Portaria de Designação e Dispensa para a Função Comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão; e

CONSIDERANDO, ainda, o processo SEI nº 0001790-25.2015.403.8002, que trata do pedido de vacância do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, ocupado pela servidora **KARINA PINTO DA SILVA**, RF 7412;

RESOLVE:

I – DISPENSAR a servidora **KARINA PINTO DA SILVA**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, RF 7412, da Função Comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 1ª Vara Federal de Corumbá/MS a partir do dia **11.06.2015**.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal Substituto**, em 12/06/2015, às 15:32, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 20237017476139536764992276973114239629

:: SEI / TRF3 - 1138324 - Portaria ::

Portaria Nº 1138324, DE 11 DE junho DE 2015.

O Doutor **FERNANDO NARDON NIELSEN**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 358, de 27 de abril de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre o plantão judiciário no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão do auxílio-transporte, do auxílio-alimentação, dos adicionais pelo exercício de atividades insalubres ou perigosas, da prestação de serviço extraordinário e do adicional noturno, da indenização de transporte, da gratificação natalina, do auxílio-moradia, do auxílio pré-escolar, da ajuda de custo, das diárias e consignações em folha de pagamento;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF nº 173 de 15/12/2011, que altera dispositivos da Resolução nº 4 de 14 de março de 2008 referentes à prestação de serviço extraordinário no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

CONSIDERANDO que a servidora **KARINA PINTO DA SILVA, RF 7412**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, possui um total de 35hr30min para compensação;

CONSIDERANDO o pedido da servidora **KARINA PINTO DA SILVA, RF 7412**, para compensar nos dias 08, 09 e 10.06.2015;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a servidora **KARINA PINTO DA SILVA, RF 7412**, a compensar 24 horas do seu saldo de horas nos dias 08, 09 e 10.06.2015;

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal Substituto**, em 12/06/2015, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1140609 - Portaria ::

Portaria Nº 1140609, DE 12 DE junho DE 2015.

O Dr. **FERNANDO NARDON NIELSEN**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Provimento COGE 64, de 28/04/2005;

CONSIDERANDO as alterações introduzidas pelo Provimento COGE nº 102, de 29/06/2009;

R E S O L V E:

Art. 1º. **ALTERAR** a Portaria nº 7, de 28 de maio de 2005, publicada no Diário Eletrônico nº 99, disponibilizado em 01 de junho de 2015, e **DETERMINAR** que permaneçam à disposição nesta Subseção Judiciária, para atendimento do Plantão da 1ª Vara Federal de Corumbá, durante o período de **05.06.2015 a 03.07.2015** os seguintes Servidores:

1. Servidores da Secretaria:

Das 18h00min de 05.06.2015 às 18h00min de 12.06.2015	Wilker Ricardo de Souza Técnico Judiciário - RF 5203
Das 18h00min de 12.06.2015 às 18h00min de 19.06.2015	Diovane Franco Rodrigues Técnico Judiciário – RF 7423
Das 18h00min de 19.06.2015 às 18h00min de 26.06.2015	Fernanda Zaffalon Técnico Judiciário – RF 7404
Das 18h00min de 26.06.2015 às 18h00min de 03.07.2015	Vanessa Mara Marchioretto Técnico Judiciário – RF 7411

Art. 2º DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações pertinentes.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal Substituto**, em 12/06/2015, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

1A VARA DE PONTA PORÁ

:: SEI / TRF3 - 1127697 - Portaria ::

Portaria Nº 1127697, DE 08 DE junho DE 2015.

A Doutora **MONIQUE MARCHIOLI LEITE**, MMª Juíza Federal Substituta, Diretora, em exercício da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul – Ponta Porã, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO as férias do servidor **DANILO CÉSAR MAFFEI**, Técnico Judiciário, RF. 7118 – Supervisor da Seção de Apoio Administrativo (FC5) –, marcadas para o período de **15/06/2015 a 24/06/2015**, nos termos do Relatório divulgado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região nº 204/2015, em 10/11/2014;

CONSIDERANDO que o referido servidor compensará 16 (dezesesseis) horas, trabalhadas em plantão judiciário, nos dias **25/06/2015 e 26/06/2015**, conforme processo SEI nº 0003514-98.2014.403.8002;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **ÁLVARO PADILHA DE OLIVEIRA**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, RF 6418, Assistente Técnico (FC3) para exercer em substituição, a função de Supervisor da Seção de Apoio Administrativo (FC5), no período de **15/06/2015 a 24/06/2015** e nos dias **25/06/2015 e 26/06/2015**, sem prejuízo de suas atribuições.

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ponta Porã/MS, 08 de junho de 2015.

MONIQUE MARCHIOLI LEITE

Juíza Federal Substituta

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Substituta**, em 11/06/2015, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

:: SEI / TRF3 - 1135759 - Portaria ::

Portaria Nº 1135759, DE 11 DE junho DE 2015.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Substituta Dr.^a MONIQUE MARCHIOLI LEITE, Diretora, em exercício, da 5ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul – Ponta Porã, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO o processo SEI nº 0001419-95.2014.403.8002, que se refere ao pedido de licença médica formulado pelo servidor **RICARDO DE FREITAS HOMRICH**, RF 6003, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, Supervisor da Seção de Segurança e Transporte – SUST (FC-5);

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o servidor **LUIZ FERNANDO AMORIM DE AZEVEDO**, Técnico Judiciário – Área Administrativa – Segurança e Transporte, RF 7422, a exercer, em substituição, a função de Supervisor da Seção de Segurança e Transporte – SUST (FC-5), durante o período de 23/05/2015 a 29/06/2015.

II – DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ponta Porã, 11 de junho de 2015.

MONIQUE MARCHIOLI LEITE

Juíza Federal Substituta

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Substituta**, em 11/06/2015, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)